

Vitória (ES), Quarta-feira, 14 de Outubro de 2015.

POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA (CONTRATANTE) E PRISCILA MAIA MACHADO VITAL CORREIA (CONTRATADA), NA FORMA ABAIXO

OBJETO: Constitui-se objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços artísticos por intermédio do CONTRATADO, na condição de músico convidado, para a realização de apresentações musicais junto a Orquestra Filarmônica do Espírito Santo - OFES

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 13.392.0192.4606; elemento de despesa 3.3.90.36.00 e 3.3.90.47.00; fonte de recurso 101 - Tesouro Ordinário, do orçamento da SECULT para o exercício de 2015.

VIGÊNCIA: até 30 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória, 21 de setembro de 2015.

Secretário de Estado da Cultura
João Gualberto Moreira Vasconcellos
Protocolo 188072

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0048/2015

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 004/2015 - Ata de Registro de Preços nº 010/2015 -SEGER.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

CONTRATADA: Vista Linda Indústria e Comércio de Cafés Especiais Ltda., CNPJ nº06.217.047/0001-98.

OBJETO: Fornecimento de Café moído e torrado.

VALOR: R\$485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 31.101.20.122.0800.2350 Elemento Despesa nº 3.3.90.30.

Vitória, 13 de outubro de 2015.

JULIANA PAIVA FARIA FALEIRO

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 188015

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 130-P, de 13 de outubro de 2015.

O diretor-presidente, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Regulamento do IDAF, aprovado pelo Decreto nº 910-R de

31/10/2001;

Considerando que a demanda para cada cargo/formação são distribuídas de acordo com a necessidade do Órgão, podendo o servidor vir a ser lotado em qualquer município do Estado do Espírito Santo, tendo em vista que possuímos escritórios e/ou postos de atendimentos em todos esses municípios.

Considerando a necessidade de adequar os procedimentos executados por esta Autarquia, nos postos de atendimento e escritórios, atentando aos critérios da oportunidade, necessidade e conveniência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 009-P, de 14/01/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/01/2015, que designou o servidor **GILSON PINEL DE MENDONÇA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim.

Artigo 2º - Localizar o servidor **GILSON PINEL DE MENDONÇA**, matrícula 2907429, Agente em Desenvolvimento Agropecuário no Escritório Local de Vila Velha, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

Artigo 3º - Designar o servidor **JUSTINO MARCOS MARQUEZINE**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Regional de Cachoeiro de Itapemirim, deste Instituto, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei Complementar 46/94.

Artigo 4º - Cessar os efeitos da Instrução de Serviço nº 030-P, de 17/03/2006, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/03/2006, que designou o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha.

Artigo 5º - Designar o servidor **GILSON PINEL DE MENDONÇA**, para exercer a função gratificada de chefe do Escritório Local de Vila Velha, deste Instituto, nos termos do artigo 11, parágrafo único da Lei Complementar 46/94.

Artigo 6º - Localizar o servidor **CARLOS ALBERTO ARAÚJO SILVA**, matrícula 2803828, Técnico em Desenvolvimento Agropecuário no Posto de Atendimento da Serra, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

Artigo 7º - Localizar o servidor **IVAN OLIVEIRA LIMA**, matrícula 3424146, Agente em Desenvolvimento Agropecuário na Assessoria de Educação Sanitária e Ambiental, deste Instituto, nos termos do artigo 35, Inciso II da Lei Complementar 46/94.

Artigo 8º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória-ES, 13 de outubro de 2015.
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Diretor-presidente

Protocolo 188132

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 216-P, de 07 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **João Marcos dos Santos Junior**, número funcional 3354229, da função gratificada de Chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Ibirajú.

Art. 2º - Destituir, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Leandro Canal**, número funcional 3390837, da função gratificada de Chefe do Escritório Local de Desenvolvimento Rural de Água Doce do Norte.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

WANDERLEY STUHR

Diretor-Presidente

Protocolo 187980

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 217-P, de 07 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar nº 194, de 04/12/2000 e em conformidade com os Artigos 15 a 18 e parágrafos da Lei Complementar Nº 697, publicada em 31/05/2013 combinado com o Artigo 9º da Lei Complementar Nº 640, publicada em 12/09/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores públicos efetivos e com formação de

nível superior, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CCPS, com o objetivo de coordenar e controlar as ações essenciais à eficácia do processo de promoção por seleção dos servidores públicos efetivos do Incaper.

Titulares:

Marissol Passos Corrêa - Presidente
Beatriz de Souza Costa - Representante do Incaper
Iran Milanez Caetano - Representante da ASSIN

Suplentes:

Fabrizio Roza Victor - Representante do Incaper
Vanessa Alves Justino Borges - Representante do Incaper
Katarina Ratzke Oliveira - Representante da ASSIN

Artigo 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

WANDERLEY STUHR

Diretor-Presidente

Protocolo 187981

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 218-P, de 08 de outubro de 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, na forma do Art. 52 da Lei Complementar 46/94, o servidor público efetivo **Luiz Henrique Incerti Monteiro**, número funcional **3631974**, para exercer a função de chefe da Fazenda Experimental de Sooretama, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2015, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2015.

WANDERLEY STUHR

Diretor-Presidente

Protocolo 187983

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 038, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

A relevância da completude e da clareza das informações que constituem os autos dos processos administrativos, para subsidiar a tomada de decisão; A necessidade de racionalizar e otimizar o tempo despendido para efetivar as deliberações dos processos encaminhados ao Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo;

A importância de inserção de informações objetivas e suficientes para evidenciar o atendimento ao interesse público em consonância com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir requisitos básicos para recebimento de solicitação de

elaboração de projetos, execução de obras e serviços de engenharia ao Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º As Secretarias e entidades que compõem o Poder Executivo Estadual deverão encaminhar ofício da solicitação acompanhado dos documentos constantes do Anexo I para subsidiar a tomada de decisão.

Parágrafo único. A documentação técnica que não for necessária para o objeto da solicitação deverá ser devidamente justificada pelo órgão/entidade solicitante.

Art. 3º A ausência dos elementos elencados no Anexo I, II e III, à luz do interesse público, ensejará o retorno da solicitação ao órgão ou entidade para complementação das informações, conforme disposto no § único do art. 5º da Portaria Conjunta - SETOP/SEG Nº 001- R, de 15 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO DANIEL PASSOS ROSA
DIRETOR GERAL

ANEXO I (p.1)
LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)
Documentação Administrativa

Comprovação de que a obra que se quer construir está consignada no Plano Plurianual - PPA;

Comprovação de que a obra que se quer construir consta das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Comprovação de que a obra que se quer construir consta das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA;

Informação sobre as fontes por onde correrão as despesas para pagamento de Projetos e/ou obra;

Autorização e justificativa da autoridade competente para a licitação da obra - (anexo III);

Comprovação de propriedade do Estado ou Termo de Cessão do terreno/imóvel;

Certidões negativas de débitos municipais do proprietário e do terreno/imóvel;

Certificado de Cadastro emitido pelo INCRA, se imóvel rural - (CCIR);

Declaração atestando que os projetos, orçamentos, serviços de engenharia, enviados ao IOPEs foram aprovados pela autoridade competente contratante;

Documentação Técnica

Consulta Prévia, ou se for o caso, Viabilidade Técnica para serviços de água e/ou esgotamento;

Licença prévia ambiental ou declaração de dispensa do órgão ambiental; Projetos aprovados pela Vigilância Sanitária (Se for o caso);

Levantamento topográfico planialtimétrico do terreno/imóvel
Memorial Descritivo ART/RRT do autor, específica para o local

Relatório de sondagem ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto executivo de arquitetura atendendo as Normas de Acessibilidade nos âmbitos Federal (NBR - 9050), Estadual e Municipal
Memorial descritivo
Memória de cálculo do projeto
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local
Aprovação do projeto no órgão competente

Projeto de fundações (Geotécnico)
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto estrutural em concreto armado
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto estrutural metálico
Memorial descritivo Lista de material
ART/RRT autor, específica para o local

ANEXO I (p.2)
LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)
Documentação Técnica

Projeto elétrico
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local
Aprovação do projeto na concessionária do serviço

Projeto de SPDA
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto de Alarme e CFTV
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto do sistema de cabeamento estruturado (voz, dados e sonorização)
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto de Climatização
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto Hidrossanitário
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do responsável para o local
Aprovação do autor, específica para o local

Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e Sistema de Detecção de Incêndio (SDI)
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local
Aprovação do projeto no órgão competente

ANEXO I (p.3)
LISTA DE VERIFICAÇÃO INICIAL - (LV-I)
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS
(Projetos desenvolvidos externamente e encaminhados ao IOPEs pelo Cliente)
Documentação Técnica

Projeto de drenagem
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto de terraplanagem adaptado para o local
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

Projeto de Urbanização e Paisagismo
Memorial descritivo
Lista de material
ART/RRT do autor, específica para o local

4	Evidenciar o interesse público; Evidenciar claramente o interesse público na contratação dos bens e serviços previstos no projeto básico. Deve haver um nexo entre o bem ou serviço a ser adquirido com o interesse da sociedade;
5	Expor os benefícios diretos e indiretos; Justificar detalhadamente a contratação/aquisição, apresentando os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação/aquisição;
6	Demonstrar a conexão entre a aquisição e o planejamento estratégico; Demonstrar a conexão entre a contratação/aquisição e o planejamento existente no órgão;
7	Declaro que existe a necessidade da elaboração do projeto, execução da obra ou aquisição dos serviços descritos acima. Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito. Data: ____/____/____ Assinatura

8	Autoridade competente do órgão/entidade: O Secretário ou Diretor Presidente do declara estar de acordo com o exposto acima e autoriza o encaminhamento ao IOPEs, após cumpridas as condições da Portaria Conjunta SETOP/SEG nº 001-R, de 15 de setembro de 2015 e Instrução de Serviço IOPEs nº 038/2015 Data: ____/____/____ Assinatura
---	---

Protocolo 188108

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55-S, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

EXONERAR, TANIA REGINA BÜGE, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I, Ref. ARH-02, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH, a partir de 14/10/2015.

Vitória, 13 de outubro de 2015.

PAULO RENATO PAIM
Diretor Presidente da AGERH
Protocolo 187966

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 220-S, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 202-S, publicada em 01.09.2015, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01.10.2015, considerando os motivos apresentadas pela Comissão de Sindicância no processo nº 71234829.

Cariacica, 05 de outubro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente
Protocolo 188105



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 224, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com base no artigo 8º da Lei Complementar nº 698, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de maio de 2013, c/c com o art. 29 da Lei Complementar 637, publicada em 28 de agosto de 2012, a progressão aos servidores do IEMA abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO	CLASSE	REF	DATA DA PROGRESSÃO
2595168	Anna Cláudia Aparecida de Alcântara Tristão	49982370	I	4	01/09/2015
3058506	Felipe Azevedo Bastos	58838864	I	3	01/09/2015
2583178	Ilio Schwab Burruni	64627683	I	3	01/09/2015
3168557	Karla Barros de Lacerda Fafá	64713172	I	3	01/09/2015
2796538	Maria Izabella Salles de Sá e Almeida	49475835	I	5	01/09/2015

Cariacica, 08 de outubro de 2015.

SUELI PASSONI TONINI
Diretora Presidente

Protocolo 188110